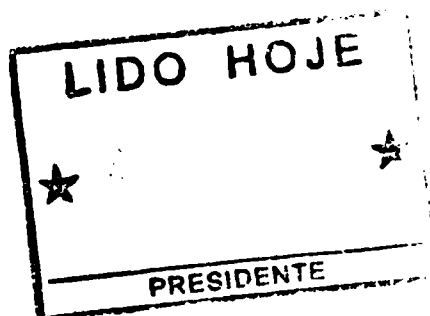




MOÇÃO DE REPÚDIO Nº

MOC  
3/2015

“REPÚDIO A GRAFITAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TOMBADO DE QUASE 100 ANOS, CONHECIDO COMO ARCOS DO JÂNIO, FATO VERGONHOSO ORDENADO PELO PREFEITO DA CIDADE SÃO PAULO, NO DIA 1º DE FEVEREIRO DE 2015”

CONSIDERANDO que o Estado Brasileiro estabeleceu a cultura como fundamental para o desenvolvimento de seus cidadãos, e nessa condição instituiu constituírem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, cabendo ao poder público, com a colaboração da comunidade, promover e proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação, textualmente inseridos no art. 216, inciso V, e § 1º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o art. 17, do Decreto Lei Federal nº 25/37, que é lei geral estabelece: "As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser **destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ser reparadas, pintadas ou restauradas**, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado. Parágrafo único. Tratando-se de bens pertencentes à União, aos Estados ou aos municípios, a



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Liderança do PSDB**

autoridade responsável pela infração do presente artigo incorrerá pessoalmente na multa."

Harmonizando-se a esses nortes, a Lei Orgânica do Município de São Paulo dedicou todo um capítulo, com nove artigos, à Cultura e Patrimônio Histórico e Cultural de São Paulo, reafirmando a garantia, a todos os munícipes, de exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, art. 191 e seguintes. Também a Lei Municipal nº 10.032/1985, com as alterações da Lei nº 10.236/1986 que "Dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da cidade de São Paulo".

CONSIDERANDO ser o tombamento um ato administrativo realizado pelo Poder Público, que tem por objetivo a preservação de bens de valor histórico, cultural, arquitetônico, ambiental e também de valor afetivo para a população, o que impede a destruição e/ou descaracterização de tais bens.

CONSIDERANDO ser esta Casa Legislativa a representação do povo do Município de São Paulo, e a ela compete expressar os anseios e questionamentos destes;

A bancada do PSDB, vêm por meio desta moção PROPOR, ao Egrégio Plenário, na forma regimental, seja manifestado repúdio a todo e qualquer tipo de depredação de patrimônio público tombado e de destruição da história e memória da cidade de São Paulo.

Tomamos hoje a palavra para fazer uma indignada manifestação de repúdio.

No dia 1º de fevereiro que passou, a cidade de São Paulo deparou-se com um fato vergonhoso ordenado por Fernando Haddad, prefeito da cidade de São Paulo e que surpreendentemente contou com a autorização precipitada do CONPRES. Os Arcos



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Liderança do PSDB**

do Jânio construídos na década de 1920, localizado no viaduto da rua Jandaia, no Centro de São Paulo, foram grafitados.

Os Arcos, que tem uma belíssima estrutura de tijolos, estiveram encobertos parcialmente por aproximadamente 60 anos pelos cortiços erguidos no seu entorno.

Ao revitalizar a região na década de 1980, o prefeito Jânio Quadros trouxe de volta o monumento coberto de tijolos à vista dos paulistanos. Após o ato, teve o seu nome popularmente incluído ao da estrutura.

O bem histórico só passou a ser protegido pelo patrimônio histórico municipal no ano de 2002, com a imposição posta de serem "integralmente preservados", segundo o próprio órgão.

Como sempre enfatizamos aqui, devemos TODOS, e principalmente nós, representantes eleitos desta cidade, denunciar, apregoar e repudiar toda e qualquer manifestação que possa sugerir a depredação de patrimônio público e a destruição da história e da memória de nossa cidade.

Não há dúvidas quanto ao fato de que a cidade de São Paulo sofreu uma tremenda agressão com a audaciosa pretensão de se grafitar um patrimônio tombado, fato este que nos enche de indignação e deveria revoltar todo e qualquer cidadão que se paute pela preservação da nossa cultura e da nossa história.

São pequenas demonstrações como essa que têm o potencial de desaguar em algo tão desastroso como esta sendo a administração de nossa cidade pelo Haddad e a irresponsabilidade com a coisa pública.



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**Liderança do PSDB**

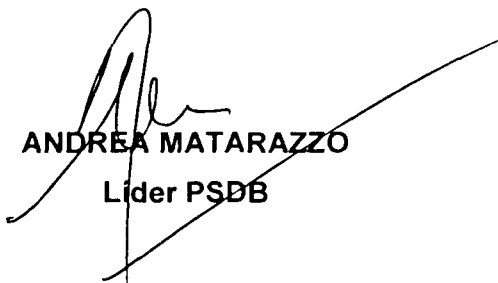
A ação do prefeito em mandar grafitar um patrimônio histórico é uma agressão a todos nós, todos os cidadãos da cidade de São Paulo. Por isso, este é o foro adequado para a nossa manifestação veemente de repúdio a esse abuso.

É neste sentido que se coloca a relevância desta Moção, que enfatiza a necessidade de uma abordagem integrada e articulada entre o Poder Público, a sociedade e o Município, buscando alianças e parcerias, na efetivação dos interesses da população e de nossa cidade.

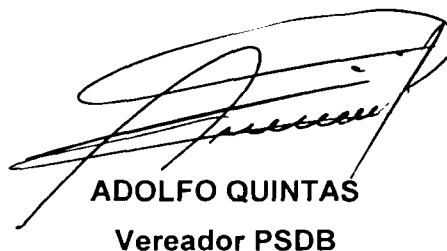
Assim sendo, em defesa do Estado Democrático de Direito e da preservação de nossa história, pedimos e esperamos de nossos nobres pares a aprovação desta Moção de Repúdio.

Solicito ao Presidente desta Casa encaminhar cópia desta Moção a: Fernando Haddad – Prefeito do Município de São Paulo; Nadiah Somekh – Presidente do Conpresp; Nabil Georges Bonduki – Secretário Municipal da Cultura; Leda Maria Paulani – Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; e Tiago Cintra Zarif - Coordenador do Centro Apoio Operacional de Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2015.



**ANDREA MATARAZZO**  
Líder PSDB



**ADOLFO QUINTAS**  
Vereador PSDB



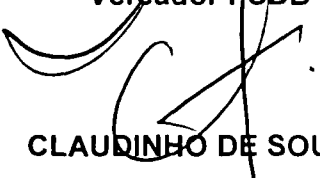
CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SÃO PAULO**

**Liderança do PSDB**



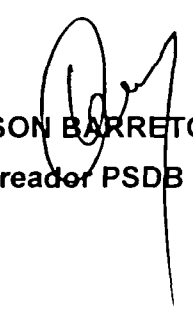
**ANIBAL DE FREITAS**

Vereador PSDB



**CLAUDINHO DE SOUZA**

Vereador PSDB

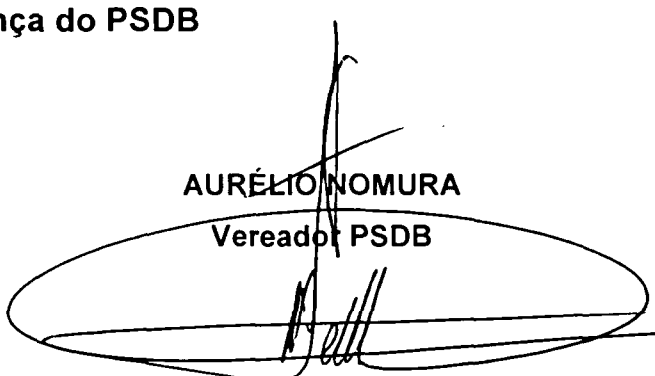


**GILSON BARRETO**

Vereador PSDB

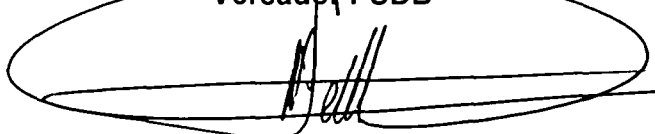
**PATRÍCIA BEZERRA**

Vereadora PSDB



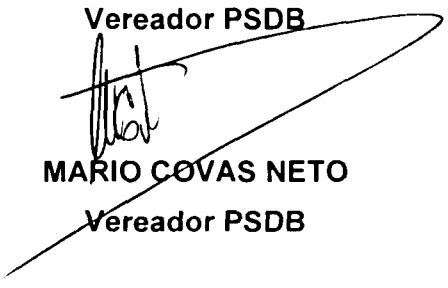
**AURÉLIO NOMURA**

Vereador PSDB



**CORONEL TELHADA**

Vereador PSDB



**MARIO COVAS NETO**

Vereador PSDB

1-) Fernando Haddad

Prefeito do Município de São Paulo

Edifício Matarazzo – Viaduto do Chá, 15 - Centro

CEP 01002-020

2-) Nadia Somekh

Presidente do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo – Conpresp

Av. São João, 473 – Centro – CEP 01035-000

3-) Nabil Georges Bonduki



Secretário Municipal da Cultura  
Av. São João, 473 – Centro – CEP 01035-000

4-) Leda Maria Paulani  
*Secretária Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão*  
Rua Líbero Badaró, 425 – Centro  
CEP 01009-000

5-) Tiago Cintra Zarif  
Coordenador do Centro Apoio Operacional de Patrimônio Público do Ministério  
Público do Estado de São Paulo  
Rua Riachuelo, 115 – Centro - São Paulo - CEP: 01007-904